



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 523/2026)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHEOK MIO WA — Avenida de Lok Koi, Habitação Social de Seac Pai Van -
Edifício Lok Kuan, Bloco 5, 26 andar D, Coloane;

CHAN SIO WA — Estrada Nordeste da Taipa, Habitação Social da Taipa -
Edifício Iat Seng, Bloco 2, 23.º andar J, Taipa;

ON IN CHON — Praça das Portas do Cerco, Jardim do Mar do Sul, Bloco 1,
17.º andar C, Macau.

— Os herdeiros das ex-arrendatárias a seguir indicadas que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

IAO IN ON — Rua de Tai Lin, Edifício Lei Man, 5.º andar G, Taipa;

CHEONG CHONG LIN — Alameda da Tranquilidade, Vai Long Garden , 5.º
andar I, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Rua Norte do Patane, n.º 238, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 20 de outubro de 2026

O Presidente,


Iam Lei Leng